DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, de 20 de fevereiro de 1.990

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DAS CONTAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 1.987.

A Mesa da Câmara Municipal de Porto Feliz, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Porto Feliz, relativas ao exercício de 1.987.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Porto Feliz, 20 de fevereiro de 1.990

Antonio Augusto Alcalá
Presidente

Eliete Lisboa Martelli
1º Secretário

Marco Antonio de Oliveira
2º Secretário

Publicado na Secretaria da Câmara em 21 de fevereiro de 1.990

Benedito Moisés Broca
Diretor Administrativo